Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 400/90 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Mais bancos na Praça do Núcleo Bandeirantes

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente da Municipalidade as providências que se fizeram necessárias visando a colocação de mais bancos na Praça Pública localizada entre as Ruas Um e Engenheiro Octávio Deiroz, no Núcleo Bandeirantes, atendendo assim justa reivindicação dos moradores daquele populoso bairro da Cidade Coração.
Os bancos retirados da Praça Jesus Maria e que estão depositados num terreno baldio da Rua Antonio Rúbio poderiam ser aproveitados na Praça do Núcleo Bandeirantes, a um custo praticamente zero para a Municipalidade.

PROTOCOLO
PROC. N.º 13.349
03/ 09 / 90
Diretor da Secretaria

Sala das Sessões,
Em 03 de setembro de 1990

José Marques Campoy
Vereador

Aprovado por a Municipalidade
Rejeitado por a 30
Pompéia 10
PRESIDENTE

q. 439/90